

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 002/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ (TJD/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o a Portaria 001/2024 de 19 de julho de 2024, em que o Vice-Presidente assumiu a Presidência, em razão de licença do Presidente do TJD/PA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, XIV do Regimento Interno do TJD/PA, onde especifica que compete ao presidente baixar portarias e provimentos do Tribunal de Justiça desportiva e praticar quaisquer outros atos de administração;

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 04/2024 da Federação Paraense de Futebol (FPF) e que a sede do Tribunal Desportivo de Futebol do Pará funciona dentro da FPF.

RESOLVE:

Art. 1º - Facultar o dia 26/07/2024, ficando os prazos processuais para interposição de recursos ou manifestações suspensos nesta data.

Parágrafo único. Nos casos de urgência que incidir prazo decadencial ou prescricional nos termos do CBJD, os usuários externos poderão estar protocolando via e-mail oficial do Tribunal de Justiça Desportivo para cumprimento do prazo.

Publique-se, afixando em local visível a presente portaria.

Belém/PA, 26 de julho de 2024.



RODOLFO CIRINO

VICE-PRESIDENTE DO TJD/PA.